



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9885 , DE 4 DE ABRIL DE 2002.

Autoriza a viagem do TEN CEL BM RE 0004-8
PAULO LIMA CABRAL, para freqüentar o Curso
Superior de Comando – CSC 1/2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica autorizada a viagem do TEN CEL BM RE 0004-8 PAULO LIMA CABRAL, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 18 de fevereiro a 30 de julho de 2002, para freqüentar o Curso Superior de Comando – CSC 1/2002, curso de caráter obrigatório na Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2002, 114º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


WALNIR FERRO DE SOUZA – CEL PM
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania


ANGELO EDUARDO DE MARCO - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar